



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2595/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Reis, estabelecer que os profissionais do serviço ativo da Guarda Civil Metropolitana, no momento em que requererem a sua passagem para a inatividade, farão jus, a pedido, à promoção ao posto ou graduação imediatamente superior.

A propositura também determina que, havendo impossibilidade de promoção, uma vez que não haja de cargo de padrão mais elevado, os profissionais da Guarda Civil Metropolitana farão jus, a pedido, a acréscimo de valor correspondente a 10% (dez por cento) do padrão de vencimentos.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estimular melhorias no trabalho daquela categoria de profissionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de dezembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.